

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.fadir.ufu.br**RESOLUÇÃO CONFADIR Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2022**

Altera a regulamentação do uso das salas de docentes e laboratórios nos Blocos 3D e 5M pertencentes à Faculdade de Direito

O CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Faculdade de Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de alocação de espaço físico permanente para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Direito (PET FADIR);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, a nova redação dos artigos 3º e 4º da Resolução CONFADIR n.º 02, de 10 de março de 2022, que passam a constar nos seguintes termos:

"Art. 3º. No tocante ao uso do laboratório 5M101-03 do Bloco 5M, tem-se que ele será destinado para uso compartilhado de projetos de pesquisa devidamente registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e que sejam desenvolvidos no âmbito de Grupos de Pesquisa cadastrados e certificados pela Universidade Federal de Uberlândia no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.

Parágrafo Único. O laboratório 5M101-04 do Bloco 5M será de uso, exclusivo e permanente, do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Direito (PET FADIR UFU)".

"Art. 4º. No caso do uso do laboratório 5M101-03 do Bloco 5M e sala 109 do Bloco 3D, localizadas no Campus Santa Mônica, a seleção será realizada por comissão nomeada pela Direção da FADIR, estabelecendo como critérios mínimos: que o projeto de pesquisa ou extensão esteja registrado nos respectivos órgãos da UFU e no caso do projeto de pesquisa, também no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNP; ter o maior número de alunos e alunas beneficiadas/os; demonstrar a necessidade de uma sala fixa para a realização das atividades".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de março de 2022

PROF. HELVÉCIO DAMIS DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente do Conselho da Faculdade de Direito
Portaria SEI R. Nº. 766/2018



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Presidente**, em 26/03/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473217** e o código CRC **7B0E019A**.

Referência: Processo nº 23117.062827/2021-38

SEI nº 3473217